

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma motoniveladora para os serviços da comuna.

O DR. ADAIL MUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da comuna uma motoniveladora até o limite de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para os fins da operação constante do art. 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto sobre a renda proveniente do art. 15, § 2º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 23 de fevereiro de 1960.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1960.

.....
SECRETÁRIO